

## **Edital e Regulamento das Eleições para Representantes Discentes (RDs) e Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) junto à Câmara de Graduação da EFLCH**

A Câmara de Graduação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Unifesp – EFLCH resolve:

**Art. 1º** - Convocar eleições para representantes discentes e técnico-administrativos em educação junto à Câmara de Graduação da EFLCH.

**I** – Poderão inscrever-se como candidato a representante discente todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da EFLCH, que serão eleitos por seus pares, para mandato de um ano, com possibilidade de uma recondução.

**II** – Poderão inscrever-se como candidato a representante técnico-administrativo todos os técnico-administrativos em educação do quadro de servidores da EFLCH, que serão eleitos por seus pares, para mandato de um ano, com possibilidade de uma recondução.

**Parágrafo Primeiro:** Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos de sua categoria.

**Art. 2º** - Das inscrições

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **18 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021**, exclusivamente pelos e-mails abaixo:

Para representantes Discentes: [inscricao\\_discente\\_camaragrad@unifesp.br](mailto:inscricao_discente_camaragrad@unifesp.br)

Para representantes TAEs: [inscricao\\_taes\\_camaragrad@unifesp.br](mailto:inscricao_taes_camaragrad@unifesp.br)

2.2 - Os interessados deverão enviar email solicitando a **Inscrição** e anexando o documento **Requerimento de Inscrição - Eleições para Representantes Câmara de Graduação da EFLCH**, em anexo neste Edital, devidamente preenchido (Anexos A e B).

**Art. 3º** - No dia **19 de fevereiro de 2021** será divulgada na página da Câmara de Graduação EFLCH a lista dos candidatos inscritos e habilitados ao escrutínio.

**Art. 4º** - O período de campanha será entre os dias **18 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021**.

**Art. 5º** - Local e Data.

5.1. O processo eletivo ocorrerá a partir das **9h00 do dia 24 de fevereiro até às 20h do dia 26 de fevereiro de 2021**, conforme Calendário anexo (Anexo C), com registro eletrônico de votos, em Sistema eletrônico que permita a realização de eleições por meio da Internet, podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à rede da Unifesp.

5.2. Em atenção ao quadro de emergência pandêmica, a votação será online, com procedimentos de acesso à urna remota disponibilizados na página da Câmara de Graduação EFLCH - Comissão Eleitoral

( <https://www.unifesp.br/campus/gua/eleicoes-camaragrad/edital>). A votação iniciará às 9h do dia 24 de fevereiro de 2021 e serão encerradas às 20h do dia 26 de fevereiro de 2021. Após este período o processo de votação será encerrado.

5.3 - Após o encerramento, será feita a apuração dos votos, em sala pública virtual, e seu resultado será divulgado no mesmo dia.

5.4 - O acompanhamento da apuração, em sala pública virtual, pode ser acessado pelo link: <https://meet.google.com/yxx-icxs-sfp?hs=122&authuser=0>

#### **Art. 6º - Do processo de votação**

6.1. O processo de votação se fará por meio de voto eletrônico ou online devendo a cédula eletrônica apresentar, de forma clara e inequívoca, o nome completo e por ordem alfabética dos candidatos, além das opções de "voto nulo" e "voto em branco".

6.2. Será adotado o Sistema Eletrônico online Helios Voting, sendo este disponibilizado publicamente, como software livre, e possui as seguintes características:

I - Sigilo: garante o sigilo do voto, não permitindo que a escolha de um eleitor (seu voto) seja revelada;  
II - Privacidade: garante a criptografia dos votos antes do envio, de maneira que não seja possível a identificação do voto posteriormente;

III - Rastreabilidade: fornece, para cada eleitor, um número rastreável de seu voto, permitindo a checagem, por ele, se o voto foi depositado corretamente;

IV - Integridade dos dados: permite que os votos não sejam alterados ou excluídos por terceiros, em virtude do uso de criptografia;

V - Apuração dos votos: permite a apuração dos votos de maneira automática ou manual; e

VI - Comprovação: permite auditoria.

6.3. Poderão votar os eleitores lotados no Campus Guarulhos, que constarem das listas de sua respectiva categoria e estiverem em situação regular na Unifesp, conforme § 2º, do art. 270, do Regimento Geral da Unifesp.

#### **Art. 7º - Dos critérios de eleição**

7.1 - Serão eleitos 02 (dois) representantes discentes titulares, sendo 01 (um) para cada turno (vespertino e noturno), junto à Câmara de Graduação da EFLCH – UNIFESP, para mandato de um ano, com possibilidade de uma recondução.

**Parágrafo Primeiro:** O candidato com maior número de votos de cada turno será titular, e os demais serão suplentes, por ordem do mais votado.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de empate, o candidato discente com o menor número de matrícula será mais bem classificado, ou seja, o critério de desempate será por maior tempo de vínculo com a EFLCH.

**Parágrafo Terceiro:** Caso assentos de representantes discentes de um turno não sejam ocupados por falta de candidatos ou vacância, os assentos remanescentes serão redistribuídos para os suplentes mais votados de outro turno, sendo que a vaga do assento retorna para o turno original na eleição seguinte.

**Parágrafo Quarto:** Excepcionalmente, poderá haver alteração no tempo de mandato para que se promovam ajustes dos períodos de representação ao calendário acadêmico regular. Em caso de alteração, tais condições serão discutidas, acordadas e submetidas aos membros da Câmara de Graduação EFLCH.

**Art. 8º** - Serão eleitos 02 (dois) representantes técnico-administrativos titulares junto à Câmara de Graduação da EFLCH – UNIFESP, para mandato de um ano, com possibilidade de uma recondução.

**Parágrafo Primeiro:** Os dois candidatos mais votados serão titulares, e os demais candidatos serão suplentes, por ordem do mais votado.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de empate, o candidato com o menor número de matrícula SIAPE será mais bem classificado, ou seja, o critério de desempate será por maior tempo de vínculo com a EFLCH.

**Parágrafo Terceiro:** Excepcionalmente, poderá haver alteração no tempo de mandato para que se promovam ajustes dos períodos de representação ao calendário acadêmico regular. Em caso de alteração, tais condições serão discutidas, acordadas e submetidas aos membros da Câmara de Graduação EFLCH.

**Art. 9º** - Após a abertura do relatório de apuração dos votos, acompanhada pela Comissão Eleitoral da Câmara de Graduação, será elaborada ata de apuração submetida à Câmara de Graduação, em reunião ordinária subsequente ao término do período de votação.

**Art. 10º** - Da homologação e posse dos candidatos eleitos

10.1 - Sendo a ata de apuração aprovada na reunião ordinária da Câmara de Graduação FLCH, será encaminhada para homologação – Ata e lista de candidatos eleitos - na reunião ordinária subsequente da Congregação do Campus Guarulhos.

10.2 - Após aprovação na Câmara de Graduação EFLCH e homologação da Congregação do Campus Guarulhos o resultado do processo eleitoral será publicado no site do Campus Guarulhos.

10.3 - Os representantes eleitos tomarão posse na reunião ordinária da Câmara de Graduação da EFLCH imediatamente subsequente à homologação dos resultados na Congregação.

**Art. 11º** - Questões pertinentes à eleição não abordadas neste edital serão resolvidas pela Câmara de Graduação da EFLCH, ouvidas as partes interessadas e a Comissão Eleitoral.

Guarulhos, 04 de janeiro de 2021.

Comissão Eleitoral  
(Contato: [comissao\\_eleitoral\\_camgrad\\_eflch@unifesp.br](mailto:comissao_eleitoral_camgrad_eflch@unifesp.br))

## ANEXO A

### Requerimento de Inscrição - Eleições para Representantes Câmara de Graduação da EFLCH

Requerimento de Inscrição para a eleição de **Representantes Discentes**, Titular e Suplente, junto à Câmara de Graduação da EFLCH

À Comissão Eleitoral da Câmara de Graduação da EFLCH,

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
do período \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de São Paulo, número de  
matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a Representante  
Discente da Câmara de Graduação da EFLCH – UNIFESP, para o período \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) a Representante Discente

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## ANEXO B

### Requerimento de Inscrição - Eleições para Representantes Câmara de Graduação da EFLCH

Requerimento de Inscrição para a eleição de **Representantes Técnico-Administrativos em Educação**, Titular e Suplente, junto à Câmara de Graduação da EFLCH

À Comissão Eleitoral da Câmara de Graduação da EFLCH,

Eu, \_\_\_\_\_,  
Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de São Paulo, número de matrícula  
SIAPE \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a Representante  
Técnico-Administrativo em Educação da Câmara de Graduação da EFLCH – UNIFESP.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) a Representante Técnico-Administrativo em Educação

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ANEXO C**

**CALENDÁRIO ELEIÇÃO REPRESENTANTES CÂMARA GRADUAÇÃO EFLCH -2020/21**

DATA PREVISTA	AÇÃO
18/01/2021	Abertura do Edital e Regulamento das Eleições para Representantes Discentes (RDs) e Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) junto à Câmara de Graduação da EFLCH
18 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021	Período de inscrições para os candidatos às representações (Discentes e TAEs) exclusivamente pelos e-mails abaixo: Para representantes Discentes: <a href="mailto:inscricao_discente_camaragrad@unifesp.br">inscricao_discente_camaragrad@unifesp.br</a> Para representantes TAEs: <a href="mailto:inscricao_taes_camaragrad@unifesp.br">inscricao_taes_camaragrad@unifesp.br</a>
19 de fevereiro de 2021	Divulgação de lista dos candidatos inscritos e habilitados <a href="https://www.unifesp.br/campus/gua/eleicoes-camaragrad/edital">https://www.unifesp.br/campus/gua/eleicoes-camaragrad/edital</a>
18 de janeiro a 23 de fevereiro	Período de Campanha dos candidatos
24, 25 e 26 de fevereiro de 2021	Período de votação: A partir das 9h00 do dia 24 de fevereiro até às 20h do dia 26 de fevereiro de 2021
20h do dia 26 de fevereiro de 2021	Encerramento do período de votação e Abertura do resultado da apuração. Para acompanhamento em sala virtual, pode ser feito pelo link de acesso: <a href="https://meet.google.com/yxx-icxs-sfp?hs=122&amp;authuser=0">https://meet.google.com/yxx-icxs-sfp?hs=122&amp;authuser=0</a>
01/03/21	Submissão da ata de apuração – reunião ordinária da Câmara de Graduação
04/03/2021	Homologação dos candidatos eleitos – Congregação do Campus Guarulhos, com posse dos eleitos na reunião ordinária da Câmara de Graduação EFLCH subsequente à homologação.